

# EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 002/2024 – Programa de Monitoria 2024.2 (Campus Vitória da Conquista)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) torna públicos os procedimentos necessários à submissão de projetos que visem ao desenvolvimento de atividades de monitoria, no âmbito dos cursos de graduação, para o semestre 2024.2, no Instituto Multidisciplinar de Saúde – Campus Vitória da Conquista, e institui procedimentos para a seleção de monitores, em conformidade com a Resolução CAE Nº 05/2021 e mediante as normas dispostas nos itens a seguir.

#### 1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 1.1. O Programa de Monitoria, regulamentado pela Resolução Nº 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, é um programa pedagógico, remunerado ou voluntário, com a finalidade de assegurar e intensificar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas de ensino.
- 1.2. O Programa de Monitoria, mantido e administrado pela Pró Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), tem como objetivos:
  - I. contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino aprendizagem avaliação, através de projetos vinculados a componentes curriculares;
  - II. intensificar e apoiar o estudante no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas;
  - III. estimular o estudante de graduação a aperfeiçoar seus estudos, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino;
  - IV. despertar o interesse do estudante pela docência mediante o desempenho de atividades ligadas ao ensino.
- 1.3. As atividades desenvolvidas pelo monitor serão orientadas pelo/s professor/es do componente curricular, doravante designado/s como professor/es orientador/es.
- 1.4. Para fins deste Edital, serão consideradas duas naturezas para a caracterização do monitor:
  - I. Monitoria **remunerada**, exercida por um monitor que realizará as atividades com o recebimento de bolsa, cujo valor será fixado pela PROGRAD.
  - II. Monitoria **não remunerada**, exercida sem o recebimento de bolsa.

#### 2. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS APROVADOS

2.1. **Somente serão executados** os Projetos de Monitoria que forem **aprovados** pela Coordenação Acadêmica para o semestre 2024.2 e **submetidos** à PROGRAD, em conformidade aos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

- 2.2. O Projeto de Monitoria será elaborado pelo **professor ministrante** de um componente curricular específico, devendo obter a anuência da Coordenação Acadêmica na qual o componente está alocado.
- 2.3. Caso mais de um docente ministre o mesmo componente curricular, o Projeto de Monitoria deverá ser proposto pelo docente designado como coordenador da disciplina pelo órgão de alocação do referido componente.
- 2.4. Será admitido **um único Projeto de Monitoria para cada componente curricular**, o qual deverá abarcar todos os professores ministrantes daquele componente que tenham interesse em conduzir atividades de monitoria no semestre 2024.2.
- 2.5. O Projeto de Monitoria pode ser conduzido de maneira:
  - I. **Individual** quando houver apenas um professor ministrante interessado em conduzir atividades de monitoria para um determinado componente curricular;
  - II. **Coletiva** quando houver mais de um professor ministrante interessado em conduzir atividades de monitoria para um determinado componente curricular.
- 2.6. O Projeto de Monitoria deverá conter uma justificativa de sua necessidade e apresentar os procedimentos didático-pedagógicos a serem desenvolvidos pelo monitor.
- 2.7. Não serão permitidos Projetos de Monitoria vinculados a componentes curriculares de **estágio supervisionado** ou vinculados a **cursos ofertados na modalidade educação à distância**.
- 2.8. Não será permitido reunir, em um único projeto de monitoria, **múltiplos componentes** curriculares.
- 2.9. A Coordenação Acadêmica deverá encaminhar os projetos aprovados à Congregação do Instituto Multidisciplinar de Saúde.
- 2.10. Para efetivar a submissão dos projetos aprovados, a **Congregação** deverá enviar *e-mail* para o endereço eletrônico numob@ufba.br, do dia **01/08/2024** até o dia **16/08/2024**, com o assunto "**Projetos de Monitoria IMS**", acompanhado dos seguintes documentos em anexo:
  - Ofício assinado pelo Presidente da Congregação listando os projetos aprovados e os seus respectivos professores proponentes – Formato PDF.
  - II. Planilha de Detalhamento dos Projetos Aprovados devidamente preenchida, devendo ser utilizado o modelo disponível para *download* clicando agui **Formato Excel**.
- 2.11. Os Projetos encaminhados fora do prazo definido acima **serão desconsiderados** para fins deste Edital.

## 3. DA OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 3.1. Caberá à PROGRAD receber os Projetos de Monitoria de cada componente curricular, encaminhados pela Congregação do Instituto, nos termos e prazos previstos em edital específico, para proceder à sua execução administrativa e financeira e aos demais procedimentos administrativos necessários.
- 3.2. As bolsas de monitoria serão pagas em **quatro parcelas mensais** no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais) cada.
- 3.3. Havendo qualquer tipo de bloqueio ou contingenciamento do montante reservado à monitoria, a PROGRAD determinará a redução equivalente ou até mesmo a suspensão do pagamento das bolsas, fato que será amplamente comunicado e tornado público no endereço eletrônico: <a href="https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria">https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria</a>.

- 3.4. Ao Instituto Multidisciplinar de Saúde serão destinadas **8 bolsas**, com base na distribuição do semestre anterior, em caráter excepcional e antecipado, em razão da dissonância com o Calendário Acadêmico do Campus Salvador.
- 3.5. A **distribuição interna** das bolsas designadas ao Instituto, entre os projetos elegíveis, caberá à Congregação, conforme critérios próprios.
- 3.6. A Congregação deverá promover a transparência quanto à distribuição interna e os critérios adotados, através do *site* do Instituto e/ou de outros meios de publicidade cabíveis.
- 3.7. A Congregação terá liberdade para **modificar a distribuição interna** antes das bolsas serem efetivamente implementadas, desde que esse remanejamento ocorra entre os projetos aprovados.

#### 4. DA SELEÇÃO E CADASTRO DE MONITORES

- 4.1. A execução do processo seletivo dos monitores ficará sob a responsabilidade do **órgão** responsável pela oferta do componente curricular, que publicará edital específico no qual deverá constar:
  - I. número de vagas para cada projeto;
  - II. horário e período de inscrição, compreendendo pelo menos 5 (cinco) dias úteis;
  - III. dia e hora dos exames de seleção;
  - IV. relação dos documentos necessários à inscrição do candidato;
  - V. critérios do processo seletivo.
- 4.2. Os requisitos para a inscrição do candidato no processo seletivo, **que também devem constar no edital específico**, são:
  - estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA;
  - II. ter cursado, com aprovação, ou ter obtido dispensa do componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto.
- 4.3. **Componente curricular equivalente** é aquele registrado na matriz curricular do curso, por meio de processo de reforma curricular ou alteração curricular isolada.
- 4.4. Concluída a seleção, os monitores selecionados **estarão aptos para iniciar as atividades de monitoria**.
- 4.5. Para efetivar o cadastro dos monitores **BOLSISTAS**, a **Coordenação Acadêmica** deverá enviar *e-mail* para o endereço eletrônico numob@ufba.br, do dia **26/08/2024** até o dia **02/09/2024**, com o assunto "**Cadastro de Bolsistas IMS**", acompanhado dos seguintes documentos em anexo:
  - I. Editais específicos do processo seletivo **Formato PDF**;
  - II. Resultado do processo seletivo, assinado pelo Chefe da Coordenação Acadêmica, enumerando os candidatos aprovados para cada Projeto de Monitoria, conforme a ordem de classificação – Formato PDF;
  - III. Termos de Compromisso (Anexo I) dos candidatos selecionados como bolsistas, devidamente preenchidos e assinados **Formato PDF**;
  - IV. Planilha de Cadastro dos Monitores Bolsistas, devendo ser utilizado o modelo disponível para *download* <u>clicando aqui</u> **Formato Excel**.
- 4.6. Para efetivar o cadastro dos monitores **VOLUNTÁRIOS**, a **Coordenação Acadêmica** deverá enviar *e-mail* para o endereço eletrônico numob@ufba.br, do dia **03/09/2024** até o dia

**18/10/2024**, com o assunto "Cadastro de Voluntários – IMS", acompanhado dos seguintes documentos em anexo:

- I. Editais específicos do processo seletivo Formato PDF;
- Resultado do processo seletivo, assinado pelo Chefe da Coordenação Acadêmica, enumerando os candidatos aprovados para cada Projeto de Monitoria, conforme a ordem de classificação – Formato PDF;
- III. Termos de Compromisso (Anexo II) dos candidatos selecionados como voluntários, devidamente preenchidos e assinados **Formato PDF**;
- IV. Planilha de Cadastro dos Monitores Voluntários, devendo ser utilizado o modelo disponível para download <u>clicando aqui</u> – Formato Excel;
- 4.7. As solicitações de cadastro que estiverem em desacordo com os prazos, procedimentos e exigências estabelecidas neste Edital **serão desconsideradas**.

#### 5. DA RENOVAÇÃO DO VÍNCULO DO MONITOR PARA O MESMO PROJETO

- 5.1. O monitor que exerceu atividades de monitoria no semestre **2024.1** poderá ter seu vínculo renovado **para o mesmo projeto**, desde que tenha obtido aprovação no relatório de atividades do referido semestre.
- 5.2. Caso um projeto executado em 2024.1 não seja aprovado para 2024.2, não caberá renovação de vínculo dos monitores desse projeto.
- 5.3. A renovação do vínculo como bolsista, no mesmo componente curricular, **ocorrerá apenas uma vez**.
- 5.4. O monitor que atuou como **voluntário em 2024.1** poderá ter seu vínculo renovado somente para a modalidade não remunerada, não havendo o que se falar em conversão para a modalidade com bolsa.
- 5.5. O monitor que atuou como **bolsista em 2024.1** poderá ter seu vínculo renovado para a modalidade não remunerada caso esteja impedido, por alguma razão, de receber a bolsa ou se o projeto ao qual estiver vinculado não for contemplado com bolsa.
- 5.6. A renovação de vínculo dos monitores que atuarão como **BOLSISTAS** deverá ser informada pela **Coordenação Acadêmica** no *e-mail* de cadastramento mencionado no item 4.5, acrescentando-se os seguintes documentos:
  - Termos de Compromisso (Anexo I) dos monitores que terão o vínculo renovado para a modalidade com bolsa, devidamente preenchidos e assinados – Formato PDF;
  - II. Relatórios de Atividades (Anexo III) dos monitores que terão o vínculo renovado para a modalidade com bolsa, devidamente preenchidos e assinados – Formato PDF;
  - III. Os dados dos monitores **deverão ser incluídos na planilha** indicada na alínea IV do item 4.5.
- 5.7. A renovação de vínculo dos monitores que atuarão como **VOLUNTÁRIOS** deverá ser informada pela **Coordenação Acadêmica** no *e-mail* de cadastramento mencionado no item 4.6, acrescentando-se os seguintes documentos:
  - Termos de Compromisso (Anexo II) dos monitores que terão o vínculo renovado para a modalidade sem bolsa, devidamente preenchidos e assinados – Formato PDF;
  - II. Relatórios de Atividades (Anexo III) dos monitores que terão o vínculo renovado para a modalidade sem bolsa, devidamente preenchidos e assinados – Formato PDF;

- III. Os dados dos monitores **deverão ser incluídos na planilha** indicada na alínea IV do item 4.6.
- 5.8. As renovações que não forem informadas ou estiverem em desacordo com os prazos, procedimentos e exigências estabelecidas neste Edital **serão consideradas irregulares**.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA

- 6.1. Perderá o vínculo como monitor o estudante que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme as avaliações do professor orientador.
- 6.2. Havendo **desligamento** de monitor por quaisquer motivos inclusive desistência o professor responsável deverá comunicar, **imediatamente**, o fato ao órgão responsável pelo projeto e à PROGRAD.
- 6.3. Em caso de necessidade, a **substituição do monitor** poderá ser feita **até a metade do semestre letivo**, através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindose a ordem de classificação ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.
- 6.4. Em caso de substituição, não será permitido pagamento retroativo ao novo monitor.
- 6.5. É **vedada** a acumulação de bolsa de monitoria com outras modalidades de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos, exceto quando se tratar de bolsa auxílio de permanência.
- 6.6. É **vedada** a atuação simultânea como monitor bolsista em dois ou mais projetos diferentes.
- 6.7. É permitida a atuação simultânea como monitor bolsista em um projeto e como monitor voluntário em outro projeto, ou como monitor voluntário em dois projetos diferentes, desde que respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.
- 6.8. Para fazer jus à parcela da bolsa, o monitor deverá **atuar em pelo menos 15 (quinze) dias do período de referência da parcela.**
- 6.9. O período de referência da primeira parcela é de 19/08/2024 a 18/09/2024.
- 6.10. O período de referência da segunda parcela é de 19/09/2024 a 18/10/2024.
- 6.11. O período de referência da terceira parcela é de 19/10/2024 a 18/11/2024.
- 6.12. O período de referência da quarta e última parcela é de 19/11/2024 a 21/12/2024.

## 7. DA REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 7.1. As bolsas de monitoria distribuídas não serão implementadas pela PROGRAD quando não houver apresentação da documentação pertinente ao processo de seleção do(s) monitor(es) e respectivo cadastro de dados bancários nos prazos determinados neste Edital.
- 7.2. As bolsas não implementadas serão redistribuídas conforme critérios estabelecidos na **Resolução Nº 05/2021 do CAE**.
- 7.3. Caso o Instituto tenha bolsas de monitoria redistribuídas, será atingido com a **perda de número igual ao das bolsas redistribuídas por ocasião do edital subsequente**.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

- 8.1. São obrigações do monitor:
  - I. cumprir as atividades do plano de trabalho constante do Projeto de Monitoria ao qual está vinculado, assim como a **carga horária de 12 horas semanais**;
  - II. interagir com professores e estudantes, visando apoiar os discentes matriculados no componente curricular de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem;
  - III. apresentar ao professor orientador o relatório final de suas atividades.
- 8.2. É **vedado** ao monitor substituir o docente em qualquer situação que envolva a preparação, ministração e/ou avaliação de atividades didático-acadêmicas, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.
- 8.3. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA.

### 9. DA CERTIFICAÇÃO DOS MONITORES

- 9.1. Fará jus ao certificado de monitoria o monitor que tiver seu relatório de atividades aprovado pelo órgão responsável pela oferta do componente curricular.
- 9.2. Os certificados dos monitores devem ser solicitados **pelo órgão responsável pelo projeto**, através de *e-mail* endereçado ao numob@ufba.br, acompanhado dos seguintes documentos:
  - Relatórios de Atividades dos monitores (Anexo III), devidamente preenchidos, assinados e aprovados pela Coordenação Acadêmica – Formato PDF;
  - II. Planilha de Emissão dos Certificados corretamente preenchida, devendo ser utilizado o modelo disponível para download clicando aqui – Formato Excel.
- 9.3. A **carga horária total (CHT)** presente no certificado de monitoria será calculada com base na fórmula **CHT = CHS x NS x FREQ**, onde:
  - CHS = Carga horária semanal (12 horas);
  - NS = Número de semanas compreendidas entre o início e o término da atuação do monitor;
  - FREQ = Frequência de comparecimento do monitor nas atividades de monitoria.
- 9.4. A PROGRAD não é responsável por emitir certificados, declarações ou qualquer tipo de documentação comprobatória das atividades de orientação exercidas pelos docentes na monitoria.
- 9.5. O relatório final do projeto de monitoria (Anexo IV), juntamente com o relatório de atividades do monitor, com anuência da Coordenação Acadêmica, deverá ser aprovado pela Congregação do Instituto e encaminhado à PROGRAD em até 45 dias após o encerramento do período letivo relativo ao projeto.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A PROGRAD não se responsabilizará pelas solicitações de submissão de projetos e cadastro de monitores que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no envio dos *e-mails*.
- 10.2. As dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser encaminhadas ao e-mail numob@ufba.br.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

#### 11. CRONOGRAMA GERAL

DATAS	AÇÕES			
	PROGRAD	CONGREGAÇÃO		
30/07/2024	Publicação do edital	-		
01/08/2024 até 16/08/2024	-	Submissão dos projetos aprovados, conforme item 2.10 deste Edital		
CADASTRO DOS MONITORES				
26/08/2024 a 02/09/2024	Cadastro dos monitores bolsistas, conforme os itens 4.5 e 5.6 deste Edital			
03/09/2024 a 18/10/2024	Cadastro dos monitores voluntários, conforme os itens 4.6 e 5.7 deste Edital			
OBSERVAÇÕES	Lembrando que os monitores podem inic junto à PROGRAD, desde que tenham			

Salvador, 30 de julho de 2024

Nancy Rita Ferreira Vieira Pró-Reitora de Ensino de Graduação



# Anexo I TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR BOLSISTA

CPF n°	, regularme	nte matriculado(a) no	G nº, curso de graduação em
selecionado(a) pa	ra atuar como monitor(a) <b>b</b>	<b>olsista</b> no projeto vincul	de devidamente lado ao componente curricular a ser desenvolvido durante o
semestre leti		a responsabilidad	de do(a) professor(a)
•	eitar as normas relativas às ati Nº 002/2024), disponíveis na ¡	•	olução CAE nº 05/2021 e EDITAL e da PROGRAD.
2. Cumprir as atividade <b>12 horas sema</b> i		monitoria indicado neste te	ermo, assim como a carga horária
-	rofessores e estudantes, vis a potencializar o processo de	<u>-</u>	es matriculados no componente
4. Apresentar ao pr	ofessor orientador o relatório	final das atividades.	
Declaro <b>ter cursad</b> qual se vincula o pr		<b>tido dispensa</b> do compon	ente curricular ou equivalente ao
acumulação de bol	<del>-</del>	odalidades de bolsas ofer	do ciente da vedação quanto à ecidas pela UFBA ou por órgãos
	inobservância dos termos aci devolução de valores recebido	_	nto do programa, o indeferimento caso.
	Dados bancários para r	ecebimento da bolsa de mo	onitoria
	Banco (exceto Mercado Pago)		
	Agência com dígito		
	Conta com dígito (não pode ser poupança)		
Local	Data	Assin	atura do(a) monitor(a)



# Anexo II TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR VOLUNTÁRIO

Eu,		, RG	3 nº,
CPF nº	, regularmente	matriculado(a) no	curso de graduação em e devidamente
` ' '	` '	, ,	o vinculado ao componente , a ser desenvolvido
	letivo 2024.2, so	•	lidade do(a) professor(a) eto-me a:
1. Conhecer e respeitar as i PROGRAD/UFBA Nº 002/2		`	olução CAE nº 05/2021 e EDITAL e da PROGRAD.
2. Cumprir as atividades prode <b>12 horas semanais</b> .	opostas no projeto de moni	itoria indicado neste te	rmo, assim como a carga horária
3. Interagir com professo curricular de modo a poten		•	s matriculados no componente
4. Apresentar ao professor	orientador o relatório final	das atividades.	
Declaro <b>ter cursado</b> , <b>com</b> qual se vincula o projeto.	aprovação, ou ter obtido	dispensa do compon	ente curricular ou equivalente ao
Estou ciente que a inobserv da certificação.	vância dos termos acima in	nplicará o desligament	o do programa e o indeferimento
Local	Data	Assina	atura do(a) monitor(a)



# Anexo III RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MONITOR

1. INFORMAÇÕES DO PROJETO				
1.1. Unidade Universitária:				
1.2. Órgão responsável (Departamento ou Coord. acadêmica):				
1.3. Componente curricular (código e nome):				
1.4. Professor(a) orientador(a):				
1.5. Semestre letivo:				
2. INFORMAÇÕES DO MONITOR				
2.1. Nome completo:				
2.2. Modalidade (bolsista ou voluntário):				
2.3. Período de atuação (data de início e data de término):				
3. RELATÓRIO DE ATIVIDADES (a ser preenchido pelo	monitor)			
Assinatura do				
4. PARECER AVALIATIVO REFERENTE AO DESEMPEN	HO DO MONITOR (a Ser preenchido pelo orientador)			
44.0	no companio ( ) Oire ( ) Nião			
4.1. O monitor cumpriu a carga horária obrigatória de 12 horas semanais? ( ) Sim ( ) Não				
4.2. Nota (0 a 10):	4.3. Frequência (0 a 100%):			
Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)				
5. APROVAÇÃO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL				
Data de aprovação e Assinatura do(a) Chefe do	órgão responsável pelo componente curricular			



# Anexo IV RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE MONITORIA

1. INFORMAÇÕES DO PROJETO			
1.1. Unidade Universitária:			
1.2. Órgão responsável (Departamento ou Coord. acadêmica):			
1.3. Componente curricular (código e nome):			
1.4. Professor(a) responsável:			
1.5. Professores orientadores:			
1.6. Semestre letivo: 1.7. Datas de início e término das atividades:			
1.8. Número de monitores:			
2. RESULTADOS OBTIDOS – breve relato sobre a relevância do projeto, as dificuldades encontradas, os principais resultados alcançados, dentre outros aspectos			
Data e Assinatura do(a) professor(a) responsável pelo projeto			
3. APROVAÇÃO DA CONGREGAÇÃO			
Data de aprovação e Assinatura do(a) Presidente da Congregação da Unidade			